



JUSTIFICATIVA E DESPACHO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Ante ao **Ofício nº-127/2023 – Sup.CMIP**, do Superintendente da CMIP, solicitando autorização para realização do Terceiro Termo Aditivo visando à prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº- 008/2023 – CMIP, que tem como objeto a “Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina comum), para atender às necessidades da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará.”.

Considerando que a contratação visa dar o cumprimento a Resolução nº-003/2020, de 14 de outubro de 2020, oriunda da CMIP, a qual prevê uma cota mensal de 200 (duzentos) litros de combustível/gasolina para o uso em veículo particular no exercício do mandato dos vereadores.

Considerando que o fornecimento de combustível (gasolina comum) possibilita o deslocamento dos parlamentares e servidores desta Casa do Povo até os interiores e comunidades do Município de Ipixuna do Pará, garantindo a continuidade do Projeto “Câmara Itinerante”, aproximando o Poder Legislativo da população local, assim como, viabiliza o atendimento das demandas administrativas e do Gabinete da Presidência, no exercício de 2024.

Considerando que a Contratada, **DELPUPPO & MORO COMBUSTIVEIS LTDA, nome fantasia POSTO IPIXUNA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 18.592.080/0001-87**, vem prestando de forma satisfatória os serviços a esta Casa de Leis, alcançando os resultados esperados.

Considerando que após consulta, a Contratada aceitou a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 008/2023-CMIP por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 01/01/2024 à 31/12/2024, mantendo as demais cláusulas inalteradas.

APROVO o Termo de Referência e AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório.

Determino:

1. Que seja realizada a Análise de preço e de mercado com o objetivo de verificar o preço médio praticado e as empresas fornecedoras do objeto no mercado do Município de Ipixuna do Pará, verificando a vantagem da Administração Pública em aditar o referido Contrato;
2. Que seja verificada a existência de Dotação Orçamentária e Financeira correspondente ao exercício de 2024, para fazer frente às futuras obrigações;
3. À **CPL** a autuar e para providências observando as exigências legais que culmine no atendimento do pedido; e,
4. Após, retornem-me os autos para deliberação desta Presidência.

Proceda-se em caráter de máxima prioridade.

Em, 15 de dezembro de 2023.

ROBSON MONTEIRO SANTIAGO
Vereador Presidente